

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Direção de Ensino

Marechal Deodoro, 03 de junho de 2017

Memo. n.º 051/15 – DE / IFAL *Campus* Marechal Deodoro

De: Diretoria de Ensino – DE

Para: Portaria

C/C: Direção Geral; Direção de Administração; Departamento de Pesquisa e Inovação; Departamento de Apoio Acadêmico; Coordenadoria de Apoio ao Estudante.

Assunto: Acesso de discentes dos cursos técnico integrado e modalidade PROEJA.

Tendo em vista o melhor disciplinamento do acesso às dependências do Instituto Federal de Alagoas *campus* Marechal Deodoro e o cumprimento dos normativos institucionais, vimos por meio desse encaminhar a vossa senhoria orientações quanto ao funcionamento da portaria de entrada de nosso campus.

1. O acesso às dependências do Instituto Federal de Alagoas *campus* Marechal Deodoro, deve dar-se exclusivamente quando o discente estiver com fardamento completo, independente da realização de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e do turno em que se dê a execução das atividades;
2. O discente tem o direito de ter acesso as dependências do campus após transcorrido de até uma (1) hora após o início das suas atividades regulares, ou seja, os discentes matriculados no turno matutino podem ter acesso até as 8:20h; os discentes matriculados no turno vespertino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Direção de Ensino

- podem ter acesso até as 14h; os discentes matriculados no turno noturno podem ter acesso até as 19:40h;
3. Os discentes que desejarem ter acesso às dependências da instituição no horário contrário ao de sua matrícula devem estar devidamente fardados;
 4. Os discentes que tiverem acesso a instituição no horário contrário ao de sua matrícula somente poderão deixar as dependências do *campus* e depois retornarem quando devidamente autorizados pelas coordenações de ensino e/ou direção de ensino.
 5. É vedada a permanência de discentes na portaria do *campus*.
 6. A partir de segunda-feira **(10/07/2017)** só será permitido à entrada de discentes da modalidade do curso técnico integrado e modalidade PROEJA devidamente fardados como citado no parágrafo 1.

Ciente de vosso esforço para que tais medidas sejam implementadas deixamos desde já os nosso agradecimentos.

Atenciosamente,

Éder Júnior Cruz de Souza
DIRETOR DE ENSINO